



Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO PRINCIPAL Nº265/2024.

CONTRATADO: P G ROCHA TURISMO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas, hospedagens e taxas, para a Cidade de Brasília, para 1 (um) Vereador, desta Câmara Municipal no período de 28 a 31 de outubro 2024.

VALOR: R\$ 6.910,23 (seis mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com alteração de valores na base do Decreto 11.871/2023, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil. Novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa P G ROCHA TURISMO - ME. (CNPJ:19.410.496/0001-08), apresentou o menor valor e encontra-se apta para a realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 265/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Planejamento de Licitações
Matr.1607/ COM

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 25 de outubro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA